

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018

### DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

O Despacho n. 436-A/2017, vem regular o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação Cívica e democrática dos Estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis e, finalmente, permitindo o conhecimento dos mecanismos do voto.

O presente documento, em cumprimento pelos princípios estabelecidos no regulamento anexo ao referido despacho, visa esclarecer procedimentos e etapas relativos à participação dos alunos no OPE, definindo os procedimentos necessários às etapas previstas no regulamento.

#### 1. Âmbito

O Agrupamento de Escolas Vale do Tamel integra 403 alunos do 3.º ciclo do ensino básico (331) e do ensino secundário (72).

#### 2. Divulgação do OPE

Para efeitos de divulgação de toda a informação relativa ao OPE serão considerados como espaços de publicitação da informação – o placard da sala do aluno e o espaço próprio criado em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt).

#### 3. Coordenação da Medida

- A nível nacional o orçamento participativo é coordenado pelo Instituto de Gestão Financeira de Educação I.P., em articulação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGESTE);
- Na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, o orçamento participativo, será coordenado pelo diretor que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º delega a responsabilidade de coordenação na adjunta Ivone Abreu;

#### 4. Etapas, Prazos e Procedimentos

Etapa	Data	Procedimentos
Divulgação pública	janeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Publicitação de informação;</li><li>- Apresentação com a colaboração dos DT e através dos canais de comunicação internos;</li><li>- Sessões de esclarecimento;</li><li>- Envolvimento/colaboração dos delegados de turma.</li></ul>
Desenvolvimento e apresentação de propostas	até 28 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Destina-se a alunos do 3.º ciclo do Ensino Básico ou do Ensino Secundário;</li><li>- O modelo de apresentação de proposta pode ser obtido em <a href="http://www.aevt.pt">www.aevt.pt</a> no espaço de informação destinado para o efeito;</li><li>- As propostas devem respeitar o previsto no ponto 5 – Procedimentos para apresentação das propostas;</li><li>- A apresentação das propostas deve ser efetuada em modelo próprio nos Serviços Administrativos do agrupamento, presencialmente, até ao dia 28 de fevereiro.</li></ul>
Reunião da coordenação com os proponentes	6 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- As propostas serão analisadas e validadas, verificando o cumprimento dos requisitos previstos;</li><li>- Será indicada a hora e local para a coordenadora do OPE reunir com os proponentes para aperfeiçoamento, fusão ou desistência de propostas.</li></ul>

---

Divulgação e debate das propostas	de 9 a 22 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serão afixadas nos locais destinados para o efeito as propostas aprovadas;</li><li>- O coordenador local da medida:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;</li><li>b) Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;</li><li>c) Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, durante os 10 dias úteis anteriores à votação, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;</li><li>d) Deve intervir imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.</li></ul></li><li>- Compete ao(s) proponente(s) de cada proposta desencadear os mecanismos que considerem necessários para divulgação e debate das propostas não podendo estes em momento algum perturbar o normal funcionamento da escola.</li></ul>
Votação das propostas	23 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- O processo eleitoral é organizado pelo Conselho Geral;</li><li>- A abertura de mesa de voto será em local visível da escola;</li><li>- Todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário devem votar em liberdade na proposta da sua preferência;</li><li>- A contagem dos votos é assegurada no próprio dia e a apresentação pública será efetuada até ao dia 31 de março;</li></ul>
Apresentação pública dos resultados	30 de março	<ul style="list-style-type: none"><li>- Publicitação dos resultados nos locais previstos para o efeito;</li><li>- Dinamização de uma sessão de apresentação de resultados.</li></ul>
Planeamento e execução	31 de maio	<ul style="list-style-type: none"><li>- O Diretor e o Conselho Administrativo devem:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Incluir na proposta vencedora, na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar;</li><li>b) Concretizar a proposta até ao final o ano civil;</li><li>c) Zelar para que a intervenção da escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços usados.</li></ul></li><li>- Após a execução da proposta vencedora, caso se trate de proposta de beneficiação do espaço escolar e/ou forma de utilização, deve garantir-se que o seu uso abrange todos os alunos da escola incluindo os que não possuem capacidade eleitoral ativa.</li><li>- Após votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao OPE, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes até ao limite da verba constante no OPE.</li></ul>

---

## 5. Procedimento para apresentação de propostas

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
  - As propostas devem ser apresentadas em modelo próprio disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt) na área reservada para o efeito;
  - Cada proposta pode ser subscrita por um estudante individualmente ou por um grupo máximo de 5 estudantes proponentes;
- Cada proposta do OPE deve ser subscrita por, pelo menos, 21 estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem a EBSVT sendo claramente identificados pelo seu nome, n.º de processo e assinatura;
- As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com os 500 euros atribuídos ao OPE;
  - As propostas deverão ser entregues presencialmente, em suporte papel, nos serviços administrativos, até ao dia 28 de fevereiro, mediante entrega de recibo;
  - Terminado o prazo de entrega de proposta, os serviços administrativos, entregam as mesmas ao coordenador da medida.

## 6. Considerações Finais

As situações omissas no presente documento serão resolvidas pelo Diretor ouvido o coordenador da medida.

AEVT, 22 de janeiro de 2017  
Paulo Coutinho Sampaio